



TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PLANO DE ACESSIBILIDADES

VALDEMAR COUTINHO SANTOS, Arquiteto, contribuinte n.º 187 038 724, na qualidade de sócio gerente da firma **VALDEMAR COUTINHO - ARQUITECTOS, LDA**, pessoa coletiva n.º 505 186 675, com sede na Avenida D. Afonso III, n.º184, r/c, freguesia de Santa Maria Maior, na cidade de Viana do Castelo, inscrito na Ordem dos Arquitetos Portugueses, sob o n.º 6925N, declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro que no projeto de Arquitetura - **Plano de Acessibilidades** - de que é **autor**, relativo ao **loteamento** localizado no lugar de Aguieira, na freguesia de Vila Nova de Anha, deste concelho de Viana do Castelo, cujo licenciamento foi requerido pela firma **JARLIPE - CONSTRUÇÕES, LDA**, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o Regulamento Geral de Edificações Urbanas, Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo, bem como o Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 9 de outubro, a Portaria n.º 1532/2008 de 29 de dezembro e Decreto-Lei n.º163/2006 de 8 de Agosto.

Viana do Castelo, 6 de Dezembro de 2019.

O Arquiteto,

Valdemar Coutinho Santos